Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia da **Pomba Gira Dama da Noite** no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 23 de junho.

A **Pomba Gira Dama da Noite** é uma entidade cultuada na Umbanda e muito prestigiada no Brasil. Invocada para resolver problemas amorosos e trazer a felicidade para os relacionamentos. Ela é uma das autoridades mais requisitadas da Umbanda e acredita-se que a mesma trabalha para Oxum. É justamente por isso que ela possui grande poder quando o assunto são relacionamentos amorosos.

As pessoas acreditam que essa entidade possui grande poder sobre as mulheres. Isso porque quando elas sofrem com seus parceiros podem se apegar à Pomba Gira Dama da Noite para acalmá-las e trazê-las sorte em todos os campos de sua vida.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia da Pomba Gira Dama da Noite no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de junho.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da **Pomba Gira Dama da Noite** Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta**, **Vereador**, em 26/10/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0294295** e o código CRC **2E6A5C60**.

Referência: Processo nº 024.00117/2021-11 SEI nº 0294295